



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 122 - 27/02/2023

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento municipal vigente, no valor de R\$2.726.825,99 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), conforme abaixo descrito:

U.O	AÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.2.456000 Manutenção da Assistência Ambulatorial	3.3.93.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2500	2.100.000,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2601	239.975,00
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2632	122.672,30
02.13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	103029016.1.196000 Ampliação e Modernização da Frota de Veículos	4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente	2632	264.178,69
<b>TOTAL</b>				<b>2.726.825,99</b>

**Art. 2º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, no valor de R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), na Fonte 2601 - Transf do SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$239.975,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais) e na Fonte 2632 - Transf do Estado ref Convênios vinculados à Saúde, no valor de R\$386.850,99 (trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), totalizando R\$2.726.825,99 (dois milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos).



# **Prefeitura Municipal de Arcos**

**Estado de Minas Gerais**

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de fevereiro de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
**Prefeito Municipal**